



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.264, DE 10 DE JUNHO DE 1 991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Reajusta tarifa de estacionamento controlado, definido pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987, denominada "Zona Azul".

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987,

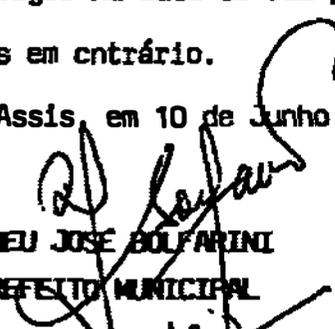
## DECRETA:

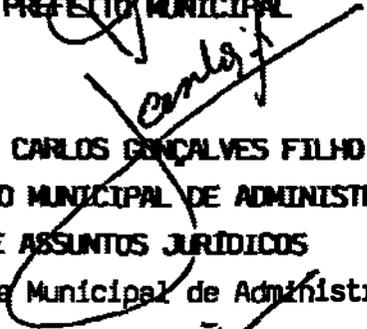
Artigo 1º - A tarifa de estacionamento, da forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987, nas áreas integrantes da "Zona Azul", a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.752, de 23 de Julho de 1.987, modificado pelo Decreto nº 1.797, de 21 de setembro de 1.988 e alterações posteriores, fica reajustada para ~~R\$~~ 100,00 (~~cem cruzeiros~~), por 2 (duas) horas de utilização.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Junho de 1 991.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 10 de Junho de 1 991.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO